



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **EDITAL**

#### **PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério – ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**1.2. Processo Administrativo nº:** 8237/2018

**1.3. Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**1.4. Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado (s) no fornecimento de equipamentos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**1.5. Dotação Orçamentária:** 100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 14

#### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**2.1. Data:** 09 (nove) de novembro de 2018

**2.2. Horário do Credenciamento :** 07h 40min às 08h 20min

**2.3. Horário da Sessão Pública:** 08h 30min

**2.4. Local de Realização:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Vila Valério/ES.

#### **3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1.** As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.camaravilavalerio.es.gov.br](http://www.camaravilavalerio.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3728-1255 e (27) 99909-6576. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**3.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida no item 2.1 (data de abertura), devendo a Câmara julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/1993, que institui normas para licitações.

**3.4.** Em se tratando de Licitante, a impugnação deverá ser protocolada até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, conforme prevê art. 41, § 2º, da Lei Nº 8.666/1993. As impugnações intempestivas não serão sequer conhecidas.

**3.5.** A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**3.6.** A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone, e-mail, data e assinatura, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**3.7.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

**3.8.** No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação **somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, conforme exigência constante do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido (a) de contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Vila Valério, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;
- j) que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme determina o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, fica sujeita às penalidades cabíveis.

**4.3.** A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento será iniciado com antecedência de 50 (cinquenta) minutos do horário especificado no item 2 para a sessão pública do Pregão.

**5.2.** As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identificação com foto do representante.**

**5.3.** A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.**

**5.4.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

**5.5.** Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (MODELO), ou instrumento procuratório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**5.6.** Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não estão impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO III

**5.7.** Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá apresentar **declaração**, no momento do credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO IV, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente no caso de ME ou EPP ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.

**5.8.** Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**5.9.** A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.10.** A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 – A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas separadamente, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

### **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** As propostas deverão ser digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datadas e assinadas por representante legal da empresa, de preferência carimbadas, e consignar:

- a) Razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da proponente;
- b) Número do Processo e deste Pregão e respectivo objeto;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço **UNITÁRIO E TOTAL** para cada lote, e a indicação de **MARCA E MODELO**, sob pena de desclassificação imediata;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas, custos e tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;
- e) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº. 10.520/2.002. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias;
- f) Dados Completos do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato (nome, CPF, RG, endereço, telefone);
- g) Dados bancários da empresa (banco, agência e conta).

**7.2.** Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

**7.3.** Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

**7.4.** O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

**7.5.** A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

**7.6.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverá(ão) encaminhar ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do procedimento, uma nova proposta de preços, que**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

**7.8.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**8.1.** Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

**8.2.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

**8.3.** O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

**8.4.** Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

**8.5.** Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

**8.6.** Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.8.** Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10.** Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

**8.11.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.12.** Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMVIVA.

**8.13.** Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, até o último dia útil que antecede a sessão do Pregão.

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.1.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.1.2.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

9.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.3.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.1.3.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.1.3.3 – A CMVIVA poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

#### **9.1.4. REGULARIDADE SOCIAL**

9.1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99), conforme modelo do ANEXO V.

#### **9.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.5.1. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **9.1.6. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

9.1.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO VI (MODELO).

#### **9.1.7. DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

9.1.7.1. Apresentar declaração de garantia total do (s) equipamento (s), incluindo-se peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Caso tal prazo seja omissivo ou inferior ao mínimo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao mínimo exigido.

### **10. RECURSOS**

**10.1.** Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

**10.3.** Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**10.4.** Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMVIVA.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

**10.6.** As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMVIVA, através de protocolo, nos mesmos moldes do item 10.3.

**10.7.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

**11.2.** A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Câmara Municipal.

**11.3.** A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMVIVA.

### **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A ESPECIFICAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**12.1.** As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

### **13. PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma do item 10 do Termo de Referência.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

**14.1.1.** Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a CONTRATANTE;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**14.1.2.** Multa nos seguintes termos:

**14.1.2.1.** Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, por infração das obrigações assumidas;

**14.1.2.2.** Em caso de atrasos a multa será fixada em 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais sanções;

**14.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE por período não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE;

**14.2.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

**14.3.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas e multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

**14.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**14.5.** A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

**14.6.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

**14.7.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**14.8.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**14.9.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

**15.2.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

**15.3.** É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMVIVA para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

**15.4.** Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

**15.5.** A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

**15.6.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Exigências Habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de ME, EPP ou MEI;

Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Superveniência.

Vila Valério - ES, em 11 de outubro de 2018.

---

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro/CMVIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado no fornecimento de equipamentos para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Com o decorrer dos anos a maior parte dos bens móveis, especialmente aqueles direcionados à área tecnológica, tais como: computadores, nobreaks, equipamentos de telefonia, recursos de imagem, equipamentos de interconexão e outros, passam por um ciclo de depreciação natural. Com isso, por ocasião do processo de reavaliação dos bens patrimoniais da Administração ou mesmo nas vistorias cotidianas, constata-se que a vida útil de alguns equipamentos está expirando, comprometendo a função técnica para a qual foi idealizado, o que pode acarretar morosidade no desenvolvimento dos trabalhos administrativos. Equipamentos obsoletos passam a não ter mais qualquer utilidade para a Administração, devendo ser providenciada a respectiva baixa e substituição.

2.2. Há, ainda, equipamentos que necessitam de reparos ou troca de peças, mesmo estando dentro do prazo de vida útil. Nessas situações, é preciso observar o custo/benefício do conserto, vez que pode ser superior ao valor de um equipamento novo, o que se torna economicamente inviável para a Administração. O equipamento previsto no Lote 3 deste Termo de Referência – Lavadora de Alta Pressão, por exemplo, deve ser adquirido tendo como base o princípio da economicidade, haja vista que a lavadora existente na Câmara Municipal está com defeito, sendo que diversos reparos já foram realizados em ocasiões anteriores no mesmo equipamento, que rapidamente voltou a apresentar problemas. A substituição, nesse caso, é a solução.

2.3. No que tange à aquisição do item constante do Lote 4, há que se ressaltar que o fornecimento de bebidas quentes por meio de máquinas automáticas proporciona produção individual de acordo com a necessidade, sem perdas do produto, com alto grau de qualidade e satisfação, pois o café é considerado o alimento mais apreciado no mundo. Ter alternativas, além do café tradicional que nem todos apreciam, é importante. Além disso, há que se ressaltar que a bebida é salutar, se consumida moderadamente. Ainda, em relação à questão da higiene, o uso da máquina automática



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

é bastante favorável, visto que se trata de produto para o consumo humano e o bom e velho coador, ainda utilizado nesta Casa de Leis, deixa a desejar nesse quesito.

2.4. Ante ao exposto, busca-se, com as aquisições pretendidas, assegurar a continuidade dos serviços no Poder Legislativo Municipal de forma proficiente, além de propiciar melhorias e maior comodidade ao público interno e externo.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> – Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6 (10x15cm), 5x7 (13x18cm), 8x10 (20x25cm), 3,5x5 (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; E-mail Print; Google Cloud Print; Mopria-Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2,4 ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor); Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x ; Energia: Voltagem: Bivolt; Consumo Elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso. Referência de qualidade: EPSON.		02	1.280,00	2.560,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

02	<b>MICROFONE DE MESA</b> - Microfone profissional Phantom Power, com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado. Condensador de Eletreto Característica: Cardioide; Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) Impedância de saída: 2000 ± 30 (a 1kHz) Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Comprimento da Haste de 62 cm. Inclua-se Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC, 1 cabo com 6 metros XLR para P10 e uma esponja.		01	636,33	636,33
03	<b>NOBREAK 110V</b> - Potência nominal: 1200; Fator de potência: 0,7; Rendimento: >95% com rede e > 85% com inversor; Regulação de saída do inversor: <+/- 2% com carga linear; Tempo de acionamento do inversor: 0,8 ms; Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas; Forma de onda do inversor: Senoidal Pura; Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz; Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; Battery save (auto-desligamento); Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us); Proteção Eletrônica contra sobrecarga; Número de tomadas: 6. Referência de qualidade: Ragtech.		05	666,33	3.331,67

**Valor máximo admitido para o Lote 01: R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

### LOTE 02 – EQUIPAMENTOS PARA REDE DE INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>ROTEADOR</b> - Roteador Wireless: 300 Mbps de velocidade; 4 portas LAN; Fonte de alimentação bivolt; Controle e priorização do tráfego de dados; Firmware customizável; Funções: Roteador, Repetidor, Access Point, Switch; Chipset (CPU) RTL8676S; Chipset wireless RTL8192 ER; Memória flash 2 MB; Memória		03	159,75	479,25



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

	SDRAM 8 MB; Antena: 2 antenas fixas de 5 dBi; Protocolos e Padrões: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x; CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IPv4, TCP/IPv6, NAT, PPPoE, DHCP, DDNS. Referência de qualidade: INTELBRAS.				
02	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> - Fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação; QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo; Possibilidade de ser alimentado por POE passivo pela LAN1; LEDs indicadores: 8 LAN, 1 Power; Chipset IC Plus IP178G; Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T, IEEE 802.3u - 100BASE-TX, IEEE 802.3x - Flow Control, IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS), IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet; Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps; Buffer de memória 448 Kbits; Jumbo frame 1536 bytes; Referência de qualidade: INTELBRAS.		04	97,50	390,00
03	<b>ROTEADOR ETHERNET</b> - Frequência nominal da CPU 880 MHz; CPU core count 2; Tamanho da RAM 256 MB; 5 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbit/s; Energia: 10-28V via conector ou POE; Sistema Router OS; Temperatura de funcionamento -40 a +55 C; Sistema Operacional: MikroTik Router OS v3, Level 4; Dimensões: 113 cm x 8.9 cm x 2.8 cm; Tipo de slot USB tipo A USB; Tipo de armazenamento FLASH; Tamanho de armazenamento 16 MB.		01	562,25	562,25

**Valor máximo admitido para o Lote 02: R\$ 1.431,50 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**

### LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> - Gatilho com trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Motor com protetor térmico; Pressão Nominal: 1300		01	1.630,00	1.630,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Lbf/Po <sup>2</sup> / 90 Bar / 9 Mpa; Pressão Permissível: 1950 Lbf/Po <sup>2</sup> / 134 Bar/ 13 Mpa; Vazão: 6 L/Min / 360 L/H; Potência Do Motor: 1,6 Cv; Potência Consumida: 1650 W; Dimensões: Comprimento: 635mm, Largura: 390mm, Altura: 860mm. Referência de qualidade: JACTO				
--	--	--	--	--

**Valor máximo admitido para o Lote 03: R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais)**

LOTE 04 – MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA</b> - Capacidade para preparo simultâneo até 2 xícaras; moedor integrado conico e silencioso com 13 níveis de ajuste; Ciclo de Pré-infusão; Acabamento em aço inoxidável; Filtro de água; Reservatório de água transparente removível com capacidade de 1,8 litros; Dispenser ajustável ao tamanho do copo/xícara; Dosador de café para evitar desperdícios; Bandeja de resíduos removível com indicador de nível; Reservatório para borras de café (n°):14; Controle de aroma; Cappuccino system; Capacidade de grãos: 250g; Utilização de café em pó ou em grãos; Voltagem / Frequência:127V e 220V / 50~60Hz; Potência: 1450W; Nível mínimo/máximo de dispensação:85/142; Desligamento automático; Suporte para copos; Programação de descalcificação e limpeza; Interruptor de energia; Dureza da água programável; Pressão (bar):15 bar; Vapor rápido; Dimensões aproximadas (AxLxP):43.0x23.8x35.1cm; Cor: Preto. Referência de Qualidade: Delonghi.		01	5.571,25	5.571,25

**Valor máximo admitido para o Lote 04: R\$ 5.571,25 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

LOTE 05 – COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>COMPUTADOR</b> - Computador Desktop com arquitetura fechada; Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core i5-8400 (cache de 9 MB, até 4 GHz); Sistema Operacional: Windows 10 Pro, 64bits Português (Brasil); Memória: 8 GB, DDR4, 2.666 MHz; Disco Rígido: 1TB (7200 RPM); Placa de Vídeo: Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics 630; Placa Wireless: 802.11bgn + Bluetooth 4.0, 2,4 GHz, 1x1; Unidade Óptica: leitor e gravador CD/DVD. Placa mãe: Portas frontais: 2 USB 3.0, 1 tomada de áudio universal, 1 MCR 5:1, 1 SD card reader; Portas traseiras de: 4 USB 2.0, 1 RJ-45 (Gigabit Ethernet), 1 HDMI, 1 VGA, 1 grupo de 3 tomadas de áudio com suporte a som surround 5.1. Cor preta. Dimensões: Altura: 290 mm (11,42) x largura: 92,7 mm (3,65) x Profundidade: 293 mm (11,54) Peso a partir de: 4,35Kg (9,6 lb); Teclado Multimídia em português ABNT2 e Mouse; Monitor de 21.5 Led, Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Interfaces: HDMI e VGA. Garantia: 1 ano de suporte técnico no local. Referência de qualidade: DELL.		03	5.699,75	17.099,25

**Valor máximo admitido para o Lote 05: R\$ 17.099,25 (dezessete mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**

#### **4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

4.1. Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de compra, nas quantidades solicitadas e embalados de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino, acompanhados de documento fiscal.

4.2. A entrega do equipamento deverá ser feita na sede da Contratante, sito à Rua Natalino Cossi, nº 100 – Centro - Vila Valério/ES, ficando a cargo da Contratada todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

4.3. Os equipamentos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, em língua portuguesa, as seguintes informações:

- a) Identificação do equipamento, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante.

4.4. A licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na ordem de fornecimento.

4.6. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido neste Termo de Referência, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado.

4.7. Será recusado equipamento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**I. Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio no verso da fatura/nota fiscal; e

**II. Definitivamente** – após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante laudo técnico elaborado por uma Comissão Técnica nomeada através de Portaria da Presidência da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.2. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

5.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

5.4. Se a licitante realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pela Comissão Técnica e, em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da entrega do equipamento substituído ou reparado.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) equipamento(s) entregue(s).

#### **6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

6.1. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, quanto à responsabilidade futura, no que refere-se ao perfeito funcionamento do equipamento entregue.

6.2. Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou substituição do equipamento (em caso de impossibilidade de manutenção), incluindo a troca de peças, visando garantir o seu pleno e original funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante.

6.3. A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste item.

6.4. A Contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, o(s) equipamento(s) que venha(m) a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para a Contratante.

6.5. Durante o período de garantia a Contratada deverá assumir todos os custos com devolução/frete.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Entregar o(s) Equipamento(s), na(s) quantidade(s) e prazo solicitados pela CMVIVA, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, configurado conforme especificação do Edital e da Proposta.

7.1.2. Entregar os equipamentos solicitados na Sede da CMVIVA.

7.1.3. Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

- 7.1.4. Especificar a marca, a garantia e demais referências que bem indiquem os itens licitados.
- 7.1.5. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos equipamentos.
- 7.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a equipamentos ou pessoas, causados pela Contratada, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros.
- 7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 7.2.1. Facilitar o acesso da Contratada para efetuar a entrega;
- 7.2.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação do funcionamento dos equipamentos, além de toda a documentação exigida;
- 7.2.3. Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
- 7.2.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos equipamentos, pagando à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Contrato;
- 7.2.5. Atestar e receber os equipamentos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento;
- 7.2.6. Utilizar adequadamente os equipamentos, para o fim a que tenham sido projetados;

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 14

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Art. 29 da Lei nº 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

9.2. O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal Eletrônica) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

9.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.5. Os pagamentos serão realizados através de boletos bancários ou transferência para conta corrente da CONTRATADA.

9.6. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

10.1.1. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a CONTRATANTE;

10.1.2. Multa nos seguintes termos:

10.1.2.1. Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, por infração das obrigações assumidas;

10.1.2.2. Em caso de atrasos a multa será fixada em 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais sanções;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE por período não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE;

10.2. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

10.3. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas e multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.5. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

10.6. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

10.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.9. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da CMVIVA

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 005/2018**.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem através deste, informar a V.Sª, que o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### ANEXO III

Ao Pregoeiro Oficial da CMVIVA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial nº 005/2018**.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### ANEXO IV

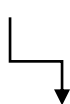
#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**(ME OU EPP)**



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(MEI)**



**No caso de Microempreendedor Individual:** declarar que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual, conforme Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4.º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Art. 27, V, Lei 8.666/93)**

Ao Pregoeiro Oficial da CMVIVA

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DOU de 28/10/99, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)**

Ao Pregoeiro Oficial da CMVIVA

A empresa: ....., inscrita no  
CNPJ sob o nº ..... sediada na  
....., declara,  
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa